



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

LEI Nº: 704/2004

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais), as dotações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde - MG.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Vigente nas seguintes dotações:

31900320412272010268 – Pagamento Inativos e Pensionistas	R\$ 300,00
31900420315452023220 – Manutenção Serv. Obras Viaç. Ser. Urb.	R\$ 5.500,00
31900420412361015230 – Manutenção Remuneração Magistério	R\$ 9.000,00
31900420412361015231 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$13.000,00
31900420412361015232 – Manutenção Transporte Escolar Fundamental	R\$ 3.000,00
31900420517512029249 – Manutenção Tratamento e Distribuição de Água	R\$ 1.000,00
31901120104122002205 – Manutenção Ativ. Gabinete Secretaria	R\$ 500,00
31901120412361015230 – Manutenção Remuneração do Magistério	R\$38.000,00
31901320510122002243 – Manutenção Ativ. Adm. de Saúde	R\$ 300,00
33504120104122002208 – Manutenção Contribuições da AMAG	R\$ 2.500,00
33704120510301011244 - Consórcio Intermunicipal Saúde	R\$ 8.000,00
33903020104122002205 - Manutenção Ativ. Gabinete Secretaria	R\$ 2.000,00
33903020204123002217 - Manutenção Ativ. Setor Cont. Fin. Alm.	R\$ 1.500,00
33903020610301011250 - Manutenção Fundo de Saúde	R\$20.000,00
33903020610301011253 – Manutenção Programa Combate C. Nutricion.	R\$ 500,00
33903620808243005263 – Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 2.500,00
33903920104122002205 - Manutenção Atividade Gabinete Secretaria	R\$ 4.000,00
33903920204123002217 - Manutenção Ativ. Setor Cont. Fin. Alm.	R\$ 1.000,00
33903920610301011250 - Manutenção Fundo de Saúde	<u>R\$ 2.000,00</u>

Total

R\$ 114.600,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a Anulação Parcial de dotações, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminadas:

31900420423695034239 – Manutenção Ativ. Promoção Turística	R\$ 1.000,00
31900420517512027248 – Manutenção da Rede de Esgotos	R\$ 3.000,00
31900420610301011251 – Manutenção Programa Saúde da Família	R\$98.000,00
31900420610304013254 – Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 1.000,00
31900420610305014255 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.000,00
31901120104122002211 – Manutenção Convênio Justiça Eleitoral	R\$ 3.000,00
31901120204123002216 – Manutenção Ativ. Setor de Compras	<u>R\$ 7.600,00</u>

Total

R\$ 114.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 22 de Novembro de 2004.

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal